Diretoria Legislativa
Fl. 02
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

PROJETO DE LEI Nº 050 /2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA, TOCANTINS E CARAJÁS – AMATCARAJÁS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contribuir com a Associação dos Municípios do Araguaia, Tocantins e Carajás – AMATCarajás.

Art. 2º O custeio dos encargos financeiros decorrentes da presente lei correrão por conta e limite de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 11 de setembro de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores(as),

Em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, encaminhamos, para votação e aprovação este Projeto de Lei.

O citado projeto propõe a autorização legislativa para o Município de Parauapebas contribuir com a Associação dos Municípios do Araguaia, Tocantins e Carajás – AMATCarajás e, consequentemente, passar a ser um contribuinte mensalista.

É sabido que a associação de pessoas jurídicas aumenta a possibilidade de determinada empreitada torna-se exitosa, a exemplo do desempenho de um

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

Diretoria Legislativa
Fl. 03
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

papel estratégico na formulação e implementação de políticas públicas, com o objetivo genuíno de buscar mais desenvolvimento para nossa municipalidade e região.

Portanto, vê-se a necessidade de filiar-se a tal entidade, pois, como dito alhures, na junção de mais de um ente público, adquire-se aumento de *status* e, evidentemente, mais poder na buscar de melhoria para nossa cidade.

Pelo exposto, e no aguardo de uma manifestação favorável desta Casa de Leis, seguros da importância da matéria ora apresentada, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

Parauapebas-PA, 11 de setembro de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br